



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão () Única () / /							<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar)	001/18
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADORA CAMILA SILVA, PSC.

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretaria

APRESENTADA

EM, ____/____/____

Ademir Aparecido Zulli
Presidente

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé – MT.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, INDICA ao Senhor Odair Egues, Gerente Executivo do INSS no Estado de Mato Grosso, articular junto ao Ministério da Previdência Social e pastas a fins a liberação do imóvel de propriedade da Sociedade Beneficência Poconeana localizada na Rua Intendente Antonio João, na área central da cidade de Poconé-MT, cedida em forma de pagamento de dívidas da Sociedade junto a Previdência.

A liberação do imóvel faz necessário para buscar meios para investimentos ou comercialização uma vez que com a cedência a Sociedade encontra-se praticamente impossibilitada de fazer algo em benefício da área, e parte do imóvel desgastado prejudica o aspecto urbanístico da cidade, trazendo transtornos e problemas para as famílias residentes na região com permanência de viciados em drogas, atos de vandalismos e outras ações que gera falta de segurança para os munícipes.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 05 de fevereiro de 2018.

Vereadora Camila Silva, PSC.